



EDITAL N.º 43/2026/GAP

Notificação por Edital – Decisão – Processo de contraordenação n.º 45/2026

André Emanuel Bento Sousa, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, faz público que, não tendo sido possível proceder à notificação pessoal/postal do arguido infra identificado, fica o mesmo notificado da Decisão Administrativa proferida no âmbito do processo de contraordenação abaixo identificado, nos termos do disposto nos artigos 46.º e 47.º do Regime Geral das Contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na sua redação atual e artigo 112.º, n.º 1, al. d), do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual.

Arguido(a): Aleks Kintsurashvili

Morada: Rua da Forja nº 77, 2º Esq., Lombo da Égua, 2495-650, Fátima

Processo de Contraordenação n.º: 45/2026

É o(a) arguido(a) notificado(a) de que foi proferida Decisão Administrativa no Processo de Contraordenação n.º 45/2026, da qual se retira que:

“No dia 14/12/2025, pelas 10h33, na Rua António Cândido de Encarnação, freguesia e concelho da Batalha, comarca de Leiria, distrito de Leiria, o(a) Arguido(a), enquanto condutor(a), estacionou um veículo automóvel ligeiro, com a matrícula 85-69-LZ, incumprindo com a indicação dada pelo sinal C15- Estacionamento proibido.

A referida conduta preceitua uma violação do artigo 24.º, do Regulamento de Sinalização do Trânsito, constituindo esta conduta uma contraordenação leve, punível com uma coima de €30 a €150, nos termos do artigo 136.º, nº 1 e 2 do Código da Estrada e do artigo 26.º, n.º 1, parte final, do Regulamento de Sinalização do Trânsito (fls. 11 e seg).

Constitui meio de prova o auto de ocorrência elaborado pela Guarda Nacional Republicana (fls. 2).

Pelo exposto, decide-se aplicar ao (à) Arguido(a) Aleks Kintsurashvili, por violação do disposto no artigo 24.º, do Regulamento de Sinalização de Trânsito, na sua atual redação, uma coima no montante de €30 (trinta euros), constituindo uma contraordenação punida nos termos do artigo 136.º, nº 1 e 2 do Código da Estrada e artigo 26.º, n.º 1, parte final do Regulamento de Sinalização de Trânsito, condenando-o(a) no pagamento da mesma.

Mais condena-se o(a) arguido(a) no pagamento de custas processuais, no montante de €51 (cinquenta e um euros).



O valor total de €81 (oitenta e um euros), deverá ser pago no prazo máximo de 15 dias úteis após a decisão se tornar definitiva (a decisão torna-se definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada, no prazo de 15 dias úteis, a contar da sua notificação ao(à) Arguido(a)), nos termos do artigo 181.º, n.º 3, alínea a), do Código da Estrada.”

Mais fica notificado de que dispõe do prazo de **30 dias úteis**, contados da data da afixação/publicação do presente edital, para, querendo:

- Proceder ao pagamento da coima e das custas processuais no valor de 81€ (oitenta e um euros), sendo que o pagamento da importância acima referida poderá ser efetuado através de transferência bancária para a Câmara Municipal da Batalha, através do **IBAN: PT50 0035 0144 0000 0085 9303 9**, sendo obrigatório mencionar, no ato do pagamento, o n.º do Processo de Contraordenação em referência e enviar o comprovativo de pagamento para o email: geral@cm-batalha.pt;
- Recorrer da Decisão proferida para o Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria – Instância Local de Porto de Mós, nos termos do artigo 59º RGCO.

Para constar lavrou-se o presente Edital, que vai ser publicitado através de afixação junto da última residência conhecida do arguido em causa, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, e ainda, através de publicação no sítio institucional do Município da Batalha na internet em www.cm-batalha.pt.

O presente edital considera-se efetuado no [5.º/3.º] dia posterior à sua afixação/publicação, nos termos legais aplicáveis.

Batalha, 23 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara,
**ANDRÉ
EMANUEL
BENTO SOUSA**
Assinado de forma digital por ANDRÉ EMANUEL BENTO SOUSA
Dados: 2026.09.23 16:42:23 +01'00'
(André Emanuel Bento Sousa)